



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: ccro@ccro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000354.000008/2023-97

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURO TOTAL DE VEÍCULO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pelo sua Vice-Presidente de Administração e Finanças, a Contadora Rosângela de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. das Nações Unidas, nº 12995, Andar 4, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.578-000, em São Paulo– SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Araújo Santana, portador do CPF nº 405.XXX.168-95, tendo em vista o que consta no Processo SEI 9079610110000354.000008/2023-97, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor nos termos do Contrato nº 020/2023, aplicando o reajuste que corresponde o percentual de 2,077830 %, pela variação do IPCA (1239864).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023, contemplando-se, nesta ocasião o período de 31 de maio de 2026 até o dia 30 de maio de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total anual passará para R\$ 2.833,11 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e onze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Em virtude dos princípios de economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal da Transparência do CRCRO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA

Contadora Rosângela de Oliveira

Vice-Presidente de Administração e Finanças

SEGUROS SURA S.A

Ana Paula Araújo Santana

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente, em 18/03/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Seguros Sura registrado(a) civilmente como Ana Paula Araújo Santana, Usuário Externo, em 23/03/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280934** e o código CRC **7B92EBC4**.